



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5930, 12 de junho de 2025.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude das tradições culturais do Feriado de Corpus Christi, fica considerado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Art. 2º. Excluem-se das medidas previstas neste decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde através do Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; bem como a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços urbanos, através da Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, demais serviços indispensáveis, conforme avaliação da Secretaria responsável, dentre outros e ficando a critério da Secretaria Municipal a dispensa dos mesmos.

Art. 3º. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 12 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
12/06/2025 13:37:11

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

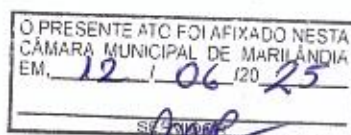
Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/06/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
12/06/2025 13:47:31

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA EM: 12/06/2025

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Marcio Pater
Técnico Administrativo